



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2023

Pela presente Ata de Registro de Preços, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º. 19.391.945/0001-00, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Administração Pública, **Sr.ª Simone do Rosário Germano**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR**, e de outro lado a empresa **MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ/MF nº 28.157.903/0001-08, com sede na Avenida Chico Morais, n.º 167, bairro Garcias, Itaúna/MG, neste ato representado por **Diego Augusto Rodrigues Alves**, adjudicatária do Pregão nº 59/2023, Processo nº 163/2023, homologado em 21/09/2023, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como do Decreto Federal nº 10.024/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de preços visando a eventual e futura aquisição de açúcar e café para atender os eventos promovidos por esta Municipalidade, bem como Fóruns de Gestão Pública, reuniões, cerimônias oficiais e demais necessidades das Secretarias Municipais, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXPECTATIVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O valor estimado desta ata é de **R\$ 72.530,64 (setenta e dois mil quinhentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento.

2.2. Estima-se que as aquisições decorrentes desta ata poderão atingir os quantitativos abaixo, ficando a Promitente Fornecedora obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade.

Fornecedor:		MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA				
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	2	CAFE EM PO 500G	PT	4.536,0000	15,9900	72.530,64
Total do Fornecedor						72.530,64

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE E PUBLICAÇÃO

3.1. O presente instrumento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei Federal n.º 14.133/21.



3.2. A eficácia deste instrumento está vinculada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, sendo esta de responsabilidade do Promitente Comprador.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas nos artigos 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrente de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.1. A revisão dos preços registrados observará a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2.2. O equilíbrio econômico-financeiro da ata de registro de preços será efetuado com base em índices setoriais oficiais ou composição de custos, correlacionados aos materiais e/ou serviços utilizados, ou, na falta de índice setorial oficial específico, por outro índice oficial que guarde maior correlação com o segmento econômico em que estejam inseridos os materiais e/ou serviços, ou, ainda, na falta de qualquer índice setorial, servirá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE. Os reajustes poderão ser aplicados a qualquer época da vigência da ata de registro de preços, atendida sempre a menor periodicidade estabelecida em lei.

4.3. Demais questões relacionadas à formalização da ata de registro de preços deverão observar o disposto no Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. A ata de registro de preços durante sua vigência não poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório.

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o art. 84 da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pelo Promitente Fornecedor em sua proposta, no prazo de até 30 dias corridos da data do recebimento definitivo, com base nas Notas Fiscais, devidamente conferidas e aprovadas pelo Promitente Comprador.



5.2. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado a prévia conferência pelo fiscal da ata de registro de preços.

5.3. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos ao Promitente Fornecedor e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo Promitente Comprador.

5.4. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos do Promitente Fornecedor, sob pena de não realização do pagamento até que as informações sejam repassadas de forma correta.

5.5. Para que os pagamentos possam ser efetuados, o Promitente Fornecedor deverá apresentar, junto a nota fiscal de produtos/serviços documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista.

5.6. Sobre o valor devido ao Promitente Fornecedor, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.

5.7. Quanto ao ISSQN, será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

5.8. É vedado ao Promitente Fornecedor transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes da ata de registro de preços.

5.9. Deverão ser realizadas compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE FORNECEDORA:

6.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados no Termo de Referência, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

6.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

6.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

6.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica a obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, as suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;



6.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

6.1.6. Comunicar à Administração imediatamente os motivos que impossibilitem o cumprimento da entrega no prazo previsto, contemporânea ao momento em que o promitente fornecedor dela toma conhecimento, acompanhada de comprovação idônea, possibilitando melhor planejamento da administração;

6.1.7. Manter, durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou nesta ata.

6.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução da ata de registro de preços.

6.2. OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE COMPRADOR

6.2.1. Receber provisoriamente o bem, disponibilizando local, data e horário;

6.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

6.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio de servidor especialmente designado.

6.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2023 e pelas suas correspondentes para o exercício subsequente:



Unidade	Função	Subfunção	Programa	Destino	Projeto Atividade	Subelemento	Recurso	Ficha
021001	10	122	00057	2	169	339030070000	Recursos não Vinculados de Impostos	8602
020403	27	812	00054	2	162	339030070000	Recursos não Vinculados de Impostos	1078
0206	4	122	00015	2	200	339030070000	Recursos não Vinculados de Impostos	2824
020501	4	122	00015	2	58	339030070000	Recursos não Vinculados de Impostos	1538
0209	4	122	00015	2	52	339030070000	Recursos não Vinculados de Impostos	9702
0208	4	122	00036	2	103	339030070000	Recursos não Vinculados de Impostos	4137
0213	4	122	00015	2	51	339030070000	Recursos não Vinculados de Impostos	7819
021101	4	122	00044	2	117	339030070000	Recursos não Vinculados de Impostos	6446
020701	12	122	00004	2	200	339030070000	Recursos não Vinculados de Impostos	9977
020401	4	122	00015	2	154	339030070000	Recursos não Vinculados de Impostos	679
021001	10	301	00058	2	174	339030070000	Recursos não Vinculados de Impostos	8605
021001	10	122	00060	2	189	339030070000	Recursos não Vinculados de Impostos	8611
0212	4	124	00060	2	195	339030070000	Recursos não Vinculados de Impostos	7490
0201	4	122	00015	2	38	339030070000	Recursos não Vinculados de Impostos	10145
020404	6	181	00055	2	285	339030070000	Recursos não Vinculados de Impostos	1348
020404	6	125	00055	2	165	339030070000	Recursos não Vinculados de Impostos	1200
021001	10	302	00067	2	176	339030070000	Recursos não Vinculados de Impostos	8608

CLÁUSULA OITAVA - FORMA, PRAZO E LOCAL

8.1 O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades de cada secretaria municipal, com prazo de entrega de no máximo 05 dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.



8.2 As ordens de fornecimento serão encaminhadas exclusivamente via e-mail, por meio de correio eletrônico indicado pelo promitente fornecedor, e considerar-se-ão recebidos no segundo dia útil após a data de envio.

8.3 É de responsabilidade do Promitente Fornecedor manter atualizado o seu endereço de correio eletrônico, bem como acessar o conteúdo das ordens de fornecimento encaminhadas pela Administração. O Promitente Fornecedor também é obrigado a reportar imediatamente à Administração qualquer falha técnica em relação ao seu conteúdo eletrônico, indicando imediatamente outro endereço para comunicação.

8.4 O não atendimento das ordens de fornecimento encaminhadas pela administração sujeitará o Promitente Fornecedor às sanções previstas em lei.

8.5 Os bens deverão ser entregues nos locais e horários indicados na Ordem de Fornecimento.

8.6 Não serão aceitas as notas fiscais que forem faturadas em desconformidade com a Ordem de Fornecimento.

8.7 Não serão recepcionadas mercadorias em quantidade inferior a Ordem de Fornecimento.

8.8 Poderão ser aprovadas pequenas variações nas especificações para adequação aos padrões de cada fabricante desde que não configure piora da qualidade em relação às especificações originais.

CLÁUSULA NONA - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. São responsáveis pela gestão e fiscalização desta Ata de Registro de Preços:

9.1.1 GESTOR (A) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: Simone do Rosário Germano

Cargo: Secretária Municipal de Administração Pública

E-mail: adm.fazenda@santabarbara.mg.gov.br

Telefone: (31) 3832-1500

9.1.2. FISCAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Aparecida Julieta Arcanjo

Cargo: Assistente de Atendimento

E-mail: gestorsaude@santabarbara.mg.gov.br

Telefone: (31) 3832-1700



Da Governança Pública – Gabinete do Prefeito:

Nome: Samara Lins Ramos

Cargo: Chefe de Gabinete

E-mail: gabinete@santabarbara.mg.gov.br

Telefone: (31) 3832-1066

Da Secretaria Municipal de Governo, Esporte e Ordem Pública:

Nome: Anderson Luiz Nascimento Azevedo

Cargo: Diretor

Matrícula nº: 200875-0

Telefone: (31) 3832-1710

Email: esporte@santabarbara.mg.gov.br

Nome: Lavínia Luzia de Paula Ramos

Cargo: Gestor Administrativo

Telefone: (31) 3832-1066

Email: governo@santabarbara.mg.gov.br

Da Secretaria Municipal de Administração Pública:

Nome: Gilmar C. Perdigão dos Santos

Cargo: Gestor Administrativo

E-mail: distribuicao@santabarbara.mg.gov.br

Telefone: (31) 9848-8558

Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social:

Nome: Luciana de Fátima Pereira

Cargo: Gestor Administrativo

Email: assistenciasocialsb@gmail.com

Telefone: (31) 3832-1170/3832-3410

Nome: Geisinara Aparecida Silva da Cruz

Cargo: Coordenadora de Processos e Serviços

Email: protecaosocialsb@gmail.com



Telefone: (31) 3832-1170/3832-3410

Da Secretaria Municipal de Cultura e Desenvolvimento do Turismo:

Nome: Wanderlaine Campos de Almeida

Cargo: Gestor Administrativo

Email: turismoeculturasb@gmail.com

Telefone: (31) 9 9812-7093

Da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária:

Nome: Wilma Corsino Maria Ribeiro de Carvalho

Cargo: Auxiliar de serviços

E-mail: atendimentomeioambientesb@gmail.com

Telefone: (31) 3832-2458

Da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo:

Nome: Joyce Souza Santos Gomes

Cargo: Escriturária

E-mail: adm_obras@santabarbara.mg.gov.br

Telefone: (31) 3832-1734/3832-4389

Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação:

Nome: Gustavo Silvino Oliveira Lima

Cargo: Gestor Administrativo

E-mail: inovacao@santabarbara.mg.gov.br

Telefone: (31) 9 9655-0950

Da Controladoria-Geral do Município e Integridade:

Nome: Cláudio Alves Braga

Cargo: Oficial Administrativo

E-mail: controladoria@santabarbara.mg.gov.br

Telefone: (31) 3832-2643

Da Secretaria Municipal de Educação:

Nome: Fabiane da Silva Oliveira



Cargo: Gestor Administrativo

E-mail: educacao@santabarbara.mg.gov.br

Telefone: (31) 3832-1109

9.2. Compete ao Gestor da ata de registro de preços acima identificado exercer a administração da ata de registro de preços, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência da ata de registro de preços, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

9.3. Compete ao Fiscal da ata de registro de preços acima identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor da ata de registro de preços, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com o Promitente Fornecedor, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da ata de registro de preços, etc.

9.4. O fiscal da ata de registro de preços anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos:

10.1.1. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 1 (um) dia do recebimento provisório.

10.1.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



10.1.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

10.1.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Promitente Fornecedor pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução da ata de registro de preços.

10.1.5. Só serão aceitas as mercadorias entregues de acordo com as especificações do objeto e em quantidades expressas na ordem de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES APLICÁVEIS

11.1. O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes desta Ata, do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, constantes nos artigos 156 e 162 – “O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista em edital ou em contrato”, regulamentados no Decreto Municipal nº 5569/2023, bem como observará os termos da IN 8 de 22/03/2018 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. A ata de registro de preços poderá ser rescindida na forma do disposto nos artigos 137 a 139, da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo às sanções aplicáveis, na forma desta legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A ata de registro de preços vincula-se às cláusulas avençadas e deverá ser executada fielmente pelas partes, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Bárbara/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução desta ata de registro de preços.

13.3. E, por estarem justas e acordes, as partes firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Bárbara, 16 de outubro de 2023

Assinado eletronicamente por:
Simone do Rosário Germano
CPF: ***.387.266-**



Simone do Rosário Germano
Secretária Municipal de Administração Pública
Promitente Comprador

Representante Legal
Megadec Distribuidora LTDA
Promitente Fornecedor



Prefeitura de
**Santa
Bárbara**

Secretaria Municipal
de Administração Pública

Assinado eletronicamente por:
Bráulio Lopes de Assis
CPF: ***.425.846-**

Bráulio Lopes de Assis
Procurador-Geral do Município

Assinado eletronicamente por:
Aparecida Julieta Arcanjo
CPF: ***.002.146-**

Aparecida Julieta Arcanjo
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Assinado eletronicamente por:
Samara Lins Ramos
CPF: ***.750.166-**

Samara Lins Ramos
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Assinado eletronicamente por:
Anderson Luiz Nascimento Azevedo
CPF: ***.396.586-**

Anderson Luiz Nascimento Azevedo
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Assinado eletronicamente por:
Lavínia Luzia de Paula Ramos
CPF: ***.297.046-**

Lavínia Luzia de Paula Ramos
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Assinado eletronicamente por:
GILMARA CRISTIANE PERDIGAO DOS
SANTOS
CPF: ***.147.476-**

Gilmara C. Perdigão dos Santos
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Assinado eletronicamente por:
Luciana de Fátima Pereira
CPF: ***.409.676-**

Luciana de Fátima Pereira
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Assinado eletronicamente por:
Geisinara Aparecida Silva da Cruz
CPF: ***.973.076-**

Geisinara Aparecida Silva da Cruz
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Assinado eletronicamente por:
Wanderlaine Campos de Almeida
CPF: ***.879.856-**

Wanderlaine Campos Almeida
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Assinado eletronicamente por:
Vilma Corsino Maria Ribeiro de Carvalho
CPF: ***.641.166-**

Wilma Corsino Maria Ribeiro de Carvalho
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Assinado eletronicamente por:
Joyce Souza Santos Gomes
CPF: ***.533.456-**

Joyce Souza Santos Gomes
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Assinado eletronicamente por:
GUSTAVO SILVINO OLIVEIRA LIMA
CPF: ***.697.936-**

Gustavo Silvino Oliveira Lima
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Assinado eletronicamente por:
Cláudio Alves Braga
CPF: ***.401.966-**

Cláudio Alves Braga
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Assinado eletronicamente por:
Fabiane da Silva Oliveira
CPF: ***.434.616-**

Fabiane da Silva Oliveira
Fiscal da Ata de Registro de Preços

Assinado eletronicamente por:
Hanielly de Castro Rosa
CPF: ***.254.676-**

Assinado eletronicamente
por:
Eveline Aparecida Perdigão
CPF: ***.305.596-**

TESTEMUNHAS:

Esse documento foi assinado por Hanielly de Castro Rosa, Eveline Aparecida Perdigão, Simone do Rosário Germano,
Praça Cléves de Faria, 122 | Centro | Santa Bárbara | MG | 35960-000
31 3832 1500 - administracao@santabarbara.mg.gov.br - santabarbara.mg.gov.br
Wanderlaine Campos de Almeida, Aparecida Julieta Arcanjo, Lavínia Luzia de Paula Ramos, Luciana de Fátima Pereira, Joyce
Souza Santos Gomes, Geisinara Aparecida Silva da Cruz, Fabiane da Silva Oliveira, Samara Lins Ramos e outros. Para





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: XDYGZ-F5JGG-W7TA5-3594L

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Hanielly de Castro Rosa (CPF ***.254.676-**) em 16/10/2023 11:27 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.235.201.16	Não disponível
Autenticação	hanielly.castro@hotmail.com (Verificado)
Login	
yHX+SdjHRCO/XyWqEAdWITAvG+B2kKub1Y272tBQcZA=	
SHA-256	

- ✓ Eveline Aparecida Perdigão (CPF ***.305.596-**) em 16/10/2023 11:40 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
152.255.100.96	Não disponível
Autenticação	evelineperdigao@gmail.com
Email verificado	
9D1Y8aRkv8ene+tCTX5XfokypFF9r3yc4Bia1MuRNZ0=	
SHA-256	

- ✓ Simone do Rosário Germano (CPF ***.387.266-**) em 16/10/2023 11:48 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.235.201.16	Não disponível
Autenticação	
simonegerman@yahoo.com.br (Verificado)	
Login	
y0MyM8kPID6P7xasjimxVIn1fen5iz62F1hbVBvqhvU=	
SHA-256	

- ✓ Wanderlaine Campos de Almeida (CPF ***.879.856-**) em 16/10/2023 13:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.235.201.6	Não disponível
Autenticação	
wandcampos@yahoo.com.br (Verificado)	
Login	
c6fnQt+5ThXorgZpuU8v6o+paBHquX54UG+1v0EHNkA=	
SHA-256	

- ✓ Aparecida Julieta Arcanjo (CPF ***.002.146-**) em 16/10/2023 14:21 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.235.201.22	Não disponível
Autenticação	
coordenacaopsf2@hotmail.com	
Email verificado	
OK+mRjKxCT6ZKL9JQUeap/MjAbLmMv6vBHzfBt/lfeE=	
SHA-256	

- ✓ Lavínia Luzia de Paula Ramos (CPF ***.297.046-**) em 16/10/2023 14:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.235.202.86	Não disponível
Autenticação	
laviniapaula13@yahoo.com	
Email verificado	
RHPNEg5XXzqyHMmxQC0BMATA8FPSqvpVaYoerdsyWwc=	
SHA-256	

✓ Luciana de Fátima Pereira (CPF ***.409.676-**) em 16/10/2023 14:52 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.235.201.9	Lat: -19,972552 Long: -43,397104
	Precisão: 1641 (metros)
Autenticação	
luciana.f.p@hotmail.com	
Email verificado	
iFUI/uYmLVtsP98W6K36kxKHJeOFgd6Z1LvW2zv7TYU=	
SHA-256	

✓ Joyce Souza Santos Gomes (CPF ***.533.456-**) em 16/10/2023 14:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.235.201.15	Lat: -19,961471 Long: -43,414684
	Precisão: 67 (metros)
Autenticação	
joyceyou2008@hotmail.com (Verificado)	
Login	
OZbQkQc1b8zS28RfVawy3rY+PNvIMK/PI/AlzbZiEGo=	
SHA-256	

✓ Geisinara Aparecida Silva da Cruz (CPF ***.973.076-**) em 16/10/2023 15:31 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
45.235.201.9	Lat: -19,966706	Long: -43,416237
	Precisão: 1901 (metros)	
Autenticação geisinara.07@gmail.com		
Email verificado		
U6OZZHJvDk2xWdjBdspJp9vWZvJ1igntraiHaWnDAJ0=		
SHA-256		

✓ Fabiane da Silva Oliveira (CPF ***.434.616-**) em 16/10/2023 15:55 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
45.235.203.7	Lat: -19,960076	Long: -43,406233
	Precisão: 18 (metros)	
Autenticação fabianeoliveira@smesb.com.br (Verificado)		
Login		
KUCFiPDCZoCrn9dxkhd2gll9TEOK9KCFfDD8JE8NxQA=		
SHA-256		

✓ Samara Lins Ramos (CPF ***.750.166-**) em 17/10/2023 07:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização	
45.235.201.20	Não disponível	
Autenticação samaraadm15@hotmail.com (Verificado)		
Login		
1WpaNRLtB+xfZ0VVL1mqnP5Orq6U1khxo0JtHokWGuo=		
SHA-256		

✓ Anderson Luiz Nascimento Azevedo (CPF ***.396.586-**) em 17/10/2023 09:32 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.235.201.5	Não disponível
Autenticação	decalna@hotmail.com (Verificado)
Login	
93Dz++ojlSOrKOA0E5HOyJ4h8lZFRqhbN1zPmQgh++k=	
SHA-256	

✓ Bráulio Lopes de Assis (CPF ***.425.846-**) em 17/10/2023 10:41 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.235.201.20	Não disponível
Autenticação	brauliolopes@hotmail.com (Verificado)
Login	
Oy+ZiTmu4WMvDXadziZNMBqnF5P+GDTKrjZ9RvsWqm4=	
SHA-256	

✓ GUSTAVO SILVINO OLIVEIRA LIMA (CPF ***.697.936-**) em 17/10/2023 11:44 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.235.201.9	Lat: -19,966693 Long: -43,416218 Precisão: 1900 (metros)
Autenticação	wav_gustavo@hotmail.com (Verificado)
Login	
AHFI2CWKn/JvWvsUkm2cYKg2gnFCZltgqaDXAVmxSXs=	
SHA-256	

✓ GILMARA CRISTIANE PERDIGAO DOS SANTOS (CPF ***.147.476-**) em 18/10/2023 07:26 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.235.201.15	Lat: -19,966696 Long: -43,415842 Precisão: 1884 (metros)
Autenticação orcamento3sb@santabarbara.mg.gov.br (Verificado)	
Login	
LMuSyH8BMgRJMqkjqxq2lYfIZBdxe/otWrVF1zwE3X4=	
SHA-256	

✓ Vilma Corsino Maria Ribeiro de Carvalho (CPF ***.641.166-**) em 18/10/2023 07:36 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.235.201.10	Lat: -19,966707 Long: -43,416293 Precisão: 1903 (metros)
Autenticação vilmacorsino2805@gmail.com (Verificado)	
Login	
0ogzjVnbFH3Pd0e3T8Pli6ghy/Znb1Q13eHBQKu6my8=	
SHA-256	

✓ Cláudio Alves Braga (CPF ***.401.966-**) em 18/10/2023 19:14 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
45.191.169.3	Lat: -19,939226 Long: -43,491969 Precisão: 100 (metros)
Autenticação claudioalvesbraga@yahoo.com.br	
Email verificado	
Y76vAHhmVUNpWfcsWbRTu9ALXMu9cm2ts3+i1Gy+8hM=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.consmepe.mg.gov.br/validate/XDYGZ-F5JGG-W7TA5-3594L>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.consmepi.mg.gov.br/validate>